



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 029/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria nº **005/2013**, que aposentou voluntariamente a servidora municipal senhora **ROSANGELA MARIA CARMONA NICOLAU**, na função de **Professora**, sob a matrícula nº 30081118, referência salarial nível "13", com base no **Art. 6º da EC41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CRFB/88**, com proventos mensais **integrais**, **em cumprimento a DECISÃO JUDICIAL, prolatada no Processo nº 0003311-20.2012.8.19.0019, que passará a perceber os seguintes proventos:**

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

Proventos base (sentença judicial).....	R\$ 4.994,24
Triênio 45% Lei Municipal 354/90 art. 69.....	R\$ 2.269,91
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005.....	R\$ 50,00
Total de proventos.....	R\$ 7.314,15

*(sete mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos)*

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 18 de novembro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Data: ___a___/___/___
Jornal: <b>Tribuna da Serra</b>
Edição nº: _____
_____
Rubrica